



Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Relator: José Lourenço Freire

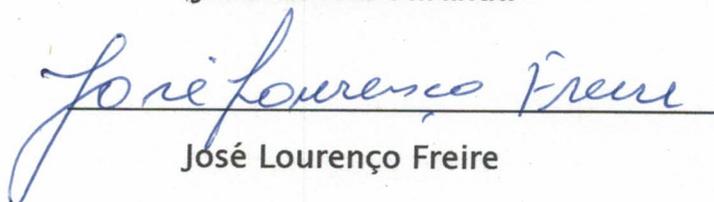
Parecer ao Projeto de Lei CM/10/2002, do Executivo, que autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

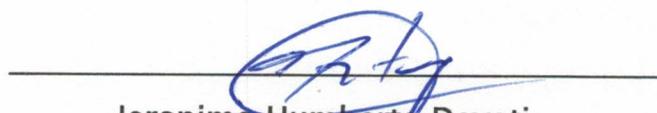
Nenhuma restrição a ser feita, seja ao aspecto jurídico-legal da matéria apreciada, seja à sua redação.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que opine o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 04 de março de 2002.


_____ Presidente
José Barreto Miranda


_____ Secretário
José Lourenço Freire


_____ Membro
Jeronimo Humberto Devoti



Câmara Municipal de Ituiutaba

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, TOMADA DE CONTAS E FISCALIZAÇÃO

Relator: Luziano Justino Dias

Parecer ao Projeto de Lei CM/10/2002, do Executivo, que
autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.

A matéria submetida ao nosso exame não contém imperfeição de maior monta que comprometa o seu aspecto técnico ou financeiro.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 04 de março de 2002.



Elcio Antônio Ferreira

Presidente



Luziano Justino Dias

Secretário



Joseph Tannous

Membro

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Ofício nº 2002/052

Assunto: Encaminha Mensagem nº 10/2002

Serviço : Gabinete do Prefeito

Em 20 de fevereiro de 2002.

Senhor Presidente,

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. a inclusa Mensagem n. 10/2002, desta data, acompanhada de projeto de lei que **autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências.**

Atenciosamente,


Públio Chaves
- Prefeito de Ituiutaba -

Exmo. Sr.

ELVIRO NOVAES ANDRADE

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba
Nesta.

PREFEITURA DE ITUIUTABA

MENSAGEM N. 10/2002

Ituiutaba, 20 de fevereiro de 2002.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Através da presente mensagem está sendo submetido, a essa edilidade, projeto de lei que autoriza abertura de crédito especial destinado à Associação de Crédito ao Empreendimento Popular - ACEP, destinado a manter o Programa Municipal de Crédito Popular, denominado Banco do Povo.

Com relação ao montante previsto no projeto, compreende ele os recursos necessários à atividade, nesta cidade, do Programa Municipal de Crédito Popular, denominado Banco do Povo.

Trata-se de empreendimento de largo alcance, como iniciativa capaz de impulsionar o desenvolvimento econômico e social, atingindo as camadas menos providas de recursos financeiros deste Município.

Com esses esclarecimentos necessários, acha-se a matéria em condições de merecer o exame dessa Casa de Leis, pelo que estamos solicitando seja o projeto apreciado e votado "em regime de urgência", na ótica do ordenamento regimental desse Parlamento Municipal.

Com os protestos de estima e consideração, renovamos as homenagens devidas aos nobres integrantes dessa Câmara.

Saudações,



Públio Chaves

- Prefeito de Ituiutaba -

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. - DE DE DE 2002

Autoriza abertura de crédito especial e dá outras providências

cm/30/2002

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado à Associação de Crédito ao Empreendimento Popular - ACEP, denominado Banco do Povo, desta cidade, com vistas a fazer face a despesas necessárias à manutenção do Programa, neste Município.

Art. 2º Para ocorrer às despesas de abertura do crédito autorizado no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recursos de anulação, total ou parcial, de dotações do orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Aprovado em 1.ª votação por unanimidade.

04.03.02

Prefeitura de Ituiutaba, em de de 2002.

PRESIDENTE

Aprovado em 2.ª votação por unanimidade.

04.03.02

- Prefeito de Ituiutaba -

PRESIDENTE

A COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E REDAÇÃO

S. S., em 01.03.02

Presidente

A COMISSÃO DE LEGISL. JUSTIÇA E REDAÇÃO

S. S., em 25.02.02

Presidente

A COM. DE FIN. ORÇ. E TOMADA DE CONTAS

S. S., em 01.03.02

Presidente

A COM. DE FIN. ORÇ. E TOMADA DE CONTAS

S. S., em 25.02.02

Presidente

À ORDEM DO DIA
DESTA SESSÃO

04.03.02

Presidente